



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ nº41.107.986/0001-80 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal e capacitação de vereadores conforme detalhamento.

Serviço
Módulo 1: “ Seminário – Regras de Funcionamento das Câmaras Municipais no Ano eleitoral” Dias 12 a 15 de março 2024 Número de participantes: 05
Módulo 2: “ A importância do terceiro setor para o sucesso do legislativo” “ Usando as redes sociais para maior transparência no Mandato” Dias 19 a 22 de março de 2024 Número de participantes: 01
Previsão 15 (dias)
Valor Total: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
• O detalhamento dos assuntos a serem tratados encontra-se no folder do curso.

Prazo de Execução

O prazo de execução estimado 15 (quinze) dias considerando que os encontros acontecerão nos dias 12 a 15 de março e 19 a 22 de março. Totalizando 12 horas cada módulo.
no valor correspondente ao serviço.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente caso fundamenta-se em hipótese prevista no art. 74 da Lei 14133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal





(...)

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

(...)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Existe na Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas um programa de capacitação voltados aos vereadores. Tratam-se de cursos rápidos onde a Câmara adere a cursos pré- existentes, desde que o tema seja compatível com a necessidade. Essa forma de adesão é a mais econômica de prover o conhecimento permanente necessário ao desempenho da função pública, haja vista que os valores são divididos entre os participantes

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerar-se-á requisito a capacidade técnica da empresa através de sua notória especialização adequada ao tema proposto, o que pode ser comprovado por atestado de capacidade técnica de desempenho anterior, assim como pela formação e especialização dos professores que irão ministrar o curso.

Além dos requisitos de ordem técnica a empresa deverá apresentar regularidade fiscal nos termos do art 68 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados em local próprio indicado pela contratada, devendo acontecer nos dias 12 a 15 de março e 19 a 22 de março.

Não será permitida a subcontratação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Atuará como gestor do contrato o Sr.(André Pedro dos Santos) ficando sob sua responsabilidade a autorização de pagamentos mediante constatação de adimplemento de todas as obrigações.

Atuará como fiscal administrativo a Chefe de Gabinete Sra. Marlicéia Guedes Santos Moreira, ficando sob sua responsabilidade a verificação do cumprimento dos compromissos e obrigações contratuais e ainda a verificação da compatibilidade dos serviços entregues com o objeto contratado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado na semana subsequente a execução do módulo e após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente.

FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Por se tratar de serviço técnico especializado, específico este órgão priorizou critérios técnicos e de disponibilidade dos serviços. Conforme já justificado a Câmara mantém um programa de capacitação aos vereadores, onde de acordo com a necessidade este órgão busca cursos de capacitações em empresas conceituadas do ramo escolhendo-as por adesão de acordo com o curso disponível sendo esta a forma mais vantajosa de contratação.

Em outras palavras a empresa selecionada disponibilizou nas datas supra citadas cursos de interesse do legislativo no ano eleitoral, após essa compatibilização entre a necessidade e a disponibilidade este órgão verificou os aspectos técnicos de notória especialização, idoneidade e confiabilidade dos serviços.

A empresa escolhida esta no mercado há 03 anos e presta serviços a diversos órgão públicos conforme atestados, possui corpo docente com formação técnica e especialização na área pretendida.

DA ESTIMATIVA DE VALOR E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Tratam-se de serviços de natureza técnica e específica colocados a disposição do órgão público através de adesão, dessa forma não identificamos similaridade sendo utilizado como parâmetro de preços o critério estabelecido no art. 23 § 4º da Lei 14.133/21, através da pesquisa em notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Diante do exposto constamos que o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) referente a 06 inscrições no valor médio de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) por inscrição é condizente com valor de mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:





01.001.003.01.031.0101.2.808.3.3.90.39.00 – Ficha: 028 -Fonte 500

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação

- Proposta dos cursos
- Pesquisa de Preços (notas fiscais)
- Contrato Social
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 15/05/2024
- Certidão de regularidade Estadual, válida até 15/05/2024;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 14/07/2024;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 15/09/2023;
- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 09/05/2024;
- Certidão de Falência;
- Atestado
- Disponibilidade orçamentária e financeira;
- Minuta Contratual.

Conceição da Barra de Minas, 06 de março de 2024

Marlicéia Guedes Santos Moreira
Chefe de gabinete da presidência

